



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.994. DE 18 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO. PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE SOFTWARE AUTOCAD PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - PROCESSO SEI: 7.682/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 559 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 765.725 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.308,25 (NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PRÓPRIA

RS 93.308,25

TOTAL....RS 93.308,25

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 93.308,25

TOTAL....RS 93.308,25 ✓

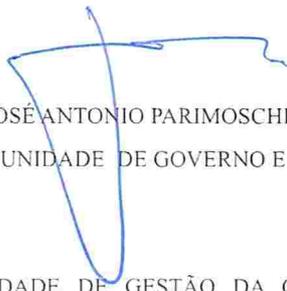
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.994/2021


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZOITO DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL